



MEMÓRIA DESCRITIVA

A presente memória descritiva respeita à implementação de um espaço de jogo e recreio, na Escola Básica Guilherme Stephens, destinado aos alunos dos 3.º e 4.º anos de escolaridade. A intervenção visa garantir que aqueles alunos, com idades compreendidas entre os 8 e os 10 anos, disponham de um espaço de recreio devidamente equipado e destinado à sua faixa etária.

Em termos de trabalhos propõe-se que seja efetuada a retirada dos exemplares arbóreos cuja localização interfira com a instalação do espaço de jogo e recreio. Encontra-se, igualmente, prevista a retirada dos cepos de árvore remanescentes e o saneamento das raízes existentes, com vista a garantir adequadas condições para instalação do pavimento, sua manutenção e conservação.

Em termos de trabalhos preparatórios será garantida a movimentação de terras necessária à abertura de caixa, que garanta que todos os pavimentos a executar se articulem e salvaguardem as cotas de fixação definidas para o equipamento de jogo e recreio a implantar no local.

Prevê-se a aplicação de lancil guia para delimitação da área de impacto e da área de circulação inerentes ao espaço de jogo e recreio e a execução de pavimento sintético, com espessura suficiente para garantir o amortecimento de queda para a altura de queda crítica de 1,90 metros, e de lajetas de betão, localizados, respetivamente, na área de impacto e nas áreas de circulação.

O procedimento prevê a execução de sub-bases em tout-venant para todos os pavimentos, base em betonilha para a aplicação do pavimento em placas de borracha do tipo SBR ou equivalente, e a aplicação de pó de pedra para a instalação do pavê.

Prevê-se a instalação de um canaleta de drenagem na zona de ligação entre a área de intervenção e o pátio que serve os alunos dos 3.º e 4.º anos.

Em termos de equipamento e mobiliário urbano está definida a instalação de um equipamento infantil, ref.ª 1370 “Torre Boomerang”, da Carmo, ou equivalente, com capacidade para 38 utilizadores em simultâneo, altura máxima de queda livre de 1,90 metros e destinado a crianças na faixa etária entre os 3 e os 12 anos de idade.

Está igualmente prevista a aplicação de vedações, em madeira tratada, do tipo “texana plus”, da Carmo ou equivalente, na zona de maior desnível, como elemento de proteção. Optou-se por não vedar completamente o espaço de jogo e recreio pelo facto de o mesmo se encontrar dentro de um recinto escolar, onde a questão das distâncias às vias envolventes está devidamente salvaguardada e, como tal, a vedação integral do recinto não é exigível.

A solução preconiza, ainda, a instalação do placard informativo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 119/ 2009 de 19 de maio e de dois bancos de jardim, como elementos de apoio ao espaço infantil.

MARINHA GRANDE, JANEIRO DE 2015

O TÉCNICO RESPONSÁVEL

ISABEL MARIA DO SOBRAL ALVES